

Detalhe de Oferta de Emprego

Caracterização da Oferta

Código da Oferta: OE202306/0316

Tipo Oferta: Procedimento Concursal PRR

Estado: Ativa

Nível Orgânico: Ministério da Agricultura e da Alimentação Orgão / Serviço: Direção-Geral de Alimentação e Veterinária

Vínculo: CTFP a termo resolutivo certo

Duração: 36

Regime: Carreiras Gerais Carreira: Técnico Superior Categoria: Técnico Superior

Grau de Complexidade: 3

Remuneração: 1.333,35€ Suplemento Mensal: 0.00 EUR

Possuir os requisitos funcionais indicados no n.º 2 do artigo 88.º, do anexo a

que se refere o n.º 2 do art.º 2.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho.

Competências na área de segurança dos géneros alimentícios, processamento de géneros alimentícios e subprodutos animais, considerando questões relacionadas

com o desenvolvimento sustentável;

Conhecimentos na legislação aplicável à segurança dos géneros alimentícios e subprodutos animais não destinados ao consumo humano e seus produtos

derivados;

Caracterização do Posto de Trabalho: Conhecimentos e/ou experiência em criação de insetos e sua transformação, bem como de estudos de mercado relativos à utilização de insetos de criação

como género alimentício e de frass como fertilizante;

Experiência no desenvolvimento de manuais de procedimentos/guias nacionais de boas práticas para apoio à implementação das disposições regulamentares ao

setor da indústria alimentar e de subprodutos animais; Aptidão para a planificação e coordenação dos planos de controlo oficial de

estabelecimentos de géneros alimentícios e subprodutos animais.

Requisitos de Admissão

Nomeação definitiva

Nomeação transitória, por tempo determinável Nomeação transitória, por tempo determinado

Relação Júridica: CTFP por tempo indeterminado

CTFP a termo resolutivo certo CTFP a termo resolutivo incerto

Sem Relação Jurídica de Emprego Público

a) Nacionalidade Portuguesa, quando não dispensada pela Constituição,

convenção internacional ou lei especial;

b) 18 anos de idade completos;

Requisitos para a Constituição de c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o Relação Jurídica: exercício daquelas que se propõe desempenhar;

d) Robustez física e perfil psíquico indispensável ao exercício das funções;

e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.



Autorização dos membros do Governo O contingente de postos de trabalho com vista à abertura do presente

Artigo 30.º da LTFP: procedimento concursal para a contratação excecional de trabalhadores para a constituição de relações jurídicas de emprego a termo resolutivo certo, no âmbito do Plano de Recuperação e Resiliência, foi fixado através do Despacho n.º 11888-B/2021, dos Ministros de Estado e das Finanças, da Modernização do Estado e da Administração Pública e do Planeamento, publicado no Diário da

República, 2.ª série, n.º 232, de 30 de novembro de 2021.

Requisitos de Nacionalidade: Sim

Habilitação Literária: Licenciatura

Descrição da Habilitação Literária: Medicina Veterinária ou Engenharia Alimentar ou áreas das Ciências Agrárias

Grupo Área Temática Sub-área Temática Área Temática Agricultura, Pecuária e Recursos Naturais Ciência Veterinária /Zootécnia Medicina Veterinária Agricultura, Pecuária e Recursos Naturais Agro-Indústria Engenharia Alimentar Engenharia das Ciências Agrárias Agricultura, Pecuária e Recursos Naturais Ciência Agrária/ Agrícola e Agricultura

Locais de Trabalho

Local Trabalho	Nº Postos	Morada	Localidade	Código Postal	Distrito	Concelho
Direção-Geral de Alimentação e Veterinária	1	Campo Grande, n.º 50	Lisboa	1700093 LISBOA	Lisboa	Lisboa

Total Postos de Trabalho: 1

Nº de Vagas/ Alterações

Formação Profissional

Outros Requisitos: Para efeitos do presente procedimento concursal de recrutamento, não podem

ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal do órgão ou serviço idênticos ao posto de trabalho para cuja ocupação se publicita o procedimento.

Formalização das Candidaturas

Envio de Candidaturas para:

Contacto: 21 323 95 00 ou procedimentosconcursais@dgav.pt

Data Publicitação: 2023-06-12 Data Limite: 2023-06-27

Texto Publicado

Jornal Oficial e Orgão de Comunicação Social: Aviso n.º 11243/2023, publicado na 2.ª série do Diário da República, n.º 111 de

9 de junho de 2023.

Texto Publicado em Jornal Oficial: 1.Nos termos do disposto nos n.os 1 e 2 do artigos 30.º e artigo 33.º, ambos da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua redação atual, conjugados com o artigo 11.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro (doravante designadamente por Portaria), torna-se público que através do meu Despacho de 10 de maio de 2023, se encontra aberto pelo período de 10 dias úteis, contados a partir da data da presente publicitação, procedimento concursal para constituição de vínculo de



emprego público na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, de entre trabalhadores com e sem relação jurídica de emprego público, com vista ao preenchimento de um (1) posto de trabalho, na carreira e categoria de técnico superior, do mapa de pessoal da Direção Geral de Alimentação e Veterinária (doravante designada por DGAV), na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, pelo período de 36 meses, para exercício de funções na Direção de Servicos de Seguranca Alimentar da DAGV, sita em Campo Grande n.º 50, 1700-093 – Lisboa. 2.Dando cumprimento ao previsto no artigo 4.º da Portaria n.º 48/2014, de 26 de fevereiro, conjugada com o artigo 34.º de anexo à Lei n.º 25/2017, de 30 de maio (Regime da Valorização Profissional dos Trabalhadores com Vinculo de Emprego Publico), foi consultada a entidade gestora do sistema de valorização profissional, a Direção Geral da Administração e do Emprego Público (DGAEP), em 19 de abril de 2023, que expressamente declarou, em 24 de abril de 2023, a inexistência de trabalhadores em situação de valorização profissional cujo perfil se adequasse às características do posto de trabalho a concurso. 3. Caracterização do posto de trabalho: 3.1. O posto de trabalho a preencher corresponde ao exercício de funções da carreira de técnico superior, de acordo com o n.º 2 do artigo 88.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, (LTFP), com uma complexidade funcional de grau 3, com o seguinte conteúdo funcional: a) Apoiar no mapeamento e identificação dos produtores de subprodutos/coprodutos da indústria agroalimentar, bem como de outras matérias-primas, com vista à sua utilização enquanto substratos apropriados à criação de insetos, e no respetivo enquadramento legal; b) Avaliação e atualização de Manual de Boas Práticas de Higiene ou para a aplicação de APPCC na produção, armazenamento e transporte de subprodutos e produtos derivados de insetos, enquanto matérias-primas destinados à alimentação animal, garantindo a sua qualidade e segurança, assim como as destinadas à produção de fertilizantes; c) Avaliação e atualização de manual de procedimentos relativos à produção, processamento e utilização de proteínas animais transformadas provenientes de insetos de criação em alimentação animal; d) Avaliação nutricional e de elementos bioativos em diferentes produtos de insetos, com vista à formulação teórica de alimentos compostos para animais; e) Acompanhar os processos de produção de "frass" enquanto fertilizante, na perspetiva de garantir a qualidade, estabilidade e segurança do produto em função das matérias-primas utilizadas como substrato para a produção de insetos de criação; f) Apoiar a planificação e gestão dos planos de controlo oficial de estabelecimentos que produzem géneros alimentícios à base de insetos e de estabelecimentos de subprodutos que usem matérias-primas à base de insetos de criação e que produzam frass; h) Participar na formação dos técnicos envolvidos nos controlos oficiais, no âmbito das competências próprias ou adquiridas; i) Exercer as demais funções, procedimentos, tarefas ou atribuições que lhe forem cometidos por lei, norma, regulamento, despacho ou determinação superior. 4. Os/as candidatos/as devem ser titulares de licenciatura em Medicina Veterinária, Engenharia Alimentar ou outras áreas relacionadas, nomeadamente Ciências Agrárias, sem possibilidade de substituição do nível habilitacional, por formação ou experiência profissional. 5. A posição remuneratória de referência terá em conta o preceituado no n.º 3 do Despacho n.º 1888-B/2021, de 30 de novembro, sendo a 2.ª posição da categoria de técnico superior, nível 16 da tabela remuneratória única a que corresponde nos termos da Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de dezembro, atualizada nos termos do Decreto-Lei n.º 84-F/2022, de 16 de dezembro, o montante pecuniário de 1.333,35€ (mil trezentos e trinta e três euros e trinta e cinco cêntimos), sem prejuízo da determinação de outro posicionamento remuneratório caso a posição remuneratória atual dos candidatos na carreira de técnico superior for superior à remuneração de referência. 6. Os/as candidatos/as deverão reunir os requisitos gerais e especiais de admissão, até ao último dia do prazo de candidatura ao presente procedimento concursal, sob pena de exclusão, nos termos dos n.os 1 a 3 do artigo 17.º da Portaria. 7. Nos termos da alínea k) do artigo 11.º da Portaria, não podem ser admitidos candidatos/as que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, e, não se encontrando numa situação de mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal da Direção Geral de Alimentação e Veterinária, idênticos aos postos de trabalho para cuja ocupação se publicita o procedimento. 8. Os/as candidatos/as deverão ser detentores dos requisitos gerais de admissão previstos no artigo 17.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (doravante designada por LTFP), nomeadamente: 8.1. Nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial; a) 18 anos de idade completos; b) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar; c) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das



funções; d) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória. 9. O recrutamento efetuar-se-á nos termos do disposto no n.º 5 do artigo 30.º e da alínea d) do n.º 1 do artigo 37.º da LTFP, na sua redação atual, podendo ser opositores ao presente procedimento concursal os candidatos com e sem vínculo de emprego público, previamente estabelecido, devendo para o efeito aceder à plataforma eletrónica da BEP e preencher o formulário próprio. 10. Para efeitos do presente procedimento concursal de recrutamento, não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal do órgão ou serviço idênticos ao posto de trabalho para cuja ocupação se publicita o procedimento. 11. Formalização das candidaturas e prazo de apresentação: 11.1. Nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 3.º da Portaria n.º 161-A/2021, de 26 de julho, as candidaturas devem ser apresentadas nos dez (10) dias uteis contados a partir da data da publicação do aviso e apresentadas em formato eletrónico em plataforma dirigida aos procedimentos concursais (BEP), regulados pela referida Portaria. 11.2. O formulário de candidatura obrigatório ao procedimento concursal deverá ser acompanhado, sob pena de exclusão, dos seguintes documentos: a) Curriculum vitae, detalhado e atualizado devidamente datado e assinado, de acordo com os parâmetros fixados para a avaliação curricular, juntando os respetivos comprovativos, sob pena de não poder ser considerado; b) Fotocópia legível do certificado de habilitações literárias; c) Comprovativos das ações de formação frequentadas e relacionadas com o conteúdo funcional do posto de trabalho a ocupar, com alusão à sua duração (n.º de horas), bem como a identificação da entidade que as promoveu; d) Declaração atualizada, emitida e autenticada pelo serviço de origem do/a candidato/a, quando aplicável a candidatos com vínculo de emprego público, da qual conste inequivocamente: i) A identificação da carreira e da categoria em que o/a candidato/a se integra; ii) A identificação do vínculo de emprego público de que é titular; iii) A posição e nível remuneratório em que se encontra posicionado/a, com a indicação do respetivo montante; iv) O tempo de serviço na categoria, na carreira e na administração pública; v) Descrição detalhada do conteúdo funcional; e) Declaração assinada pelo candidato onde consinta expressamente o tratamento dos seus dados pessoais contidos no formulário de candidatura ao procedimento concursal e no curriculum vitae, nos seguintes termos: "Eu, (nome completo), declaro para os efeitos previstos no artigo 13.º do Regulamento Geral de Proteção de Dados (UE) 2016/679 do Parlamento Europeu e do Conselho de 27 de abril de 2016 (RGPD) prestar, por este meio, o meu consentimento para o tratamento dos meus dados pessoais contidos no formulário de candidatura e no curriculum vitae, entregues com a candidatura ao procedimento concursal, para ocupação de posto de trabalho na Direção de Serviços de Segurança Alimentar da Direção-Geral de Alimentação e Veterinária, com sede no Campo Grande, em Lisboa, com a estrita finalidade de recolha e integração na base de dados do procedimento concursal aberto pelo Aviso n.º 11243/2023, publicado na 2.ª série do Diário da República n.º 111, de 9 de junho de 2023 e durante o período de tempo necessário, no âmbito da finalidade de tratamento para a qual são recolhidos.". 11.3. As falsas declarações prestadas pelos/as candidatos/as, ou a apresentação de documentos falsos, determinam a participação à entidade competente para efeitos de procedimento disciplinar e/ou penal. 11.4. A não apresentação dos documentos exigidos determina a exclusão do candidato/a do procedimento concursal, quando a falta dos mesmos impossibilite a sua admissão ou avaliação, nos termos do n.º 5 do artigo 15.º da Portaria. 11.5. A não entrega dos comprovativos de formação profissional tem como consequência a sua não valoração em termos curriculares. 12. Métodos de seleção: 12.1. Ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 17.º da Portaria e n.º 2 do artigo 36.º da LTFP, serão utilizados os métodos de seleção obrigatórios, Prova de Conhecimentos (PC) ou Avaliação Curricular (AC), consoante os casos previstos, respetivamente, no n.º 1 ou n.º 2 do artigo 36.º da LTFP, e como método de seleção facultativo a Entrevista de Avaliação de Competências (EAC). 12.2. Os métodos de seleção, bem como cada uma das fases que os comportem, têm caracter eliminatório sendo excluídos os candidatos que obtenham classificação inferior a 9,5 valores, em qualquer um dos métodos ou fases consideradas, não sendo convocados/as para a realização do método de seleção ou fase seguinte. 12.3. A falta de comparência dos/as candidatos/as a qualquer um dos métodos de seleção ou fases, equivale à sua exclusão do procedimento concursal. 12.4. Prova de Conhecimentos (PC) 12.4.1. Prova de conhecimentos (PC) visa avaliar os conhecimentos académicos e/ou profissionais e as competências técnicas dos/as candidatos/as, necessárias ao exercício das funções correspondentes à caracterização do posto de trabalho a ocupar. Por competências técnicas entende-se a capacidade para aplicar os conhecimentos a situações concretas e à resolução de problemas, no âmbito da atividade profissional. 12.4.2. Este



método será valorado numa escala de 0 a 20 valores, considerando-se a valoração até às centésimas; 12.4.3.A prova de conhecimento é de realização individual, sem consulta e efetuada numa só fase, em suporte papel, com a duração de 90 minutos, e versará sobre a seguinte legislação: Regulamento (CE) n.º 999/2001, de 22 de maio; Regulamento (CE) n.º 178/2002, de 28 de janeiro; Regulamento (CE) n.º 1831/2003, de 22 de setembro; Regulamento (CE) n.º 183/2005, de 12 de janeiro; Regulamento (CE) n.º 1069/2009 de 21 de outubro; Regulamento (UE) n.º 142/2011 de 25 de fevereiro; Regulamento (CE) n.º 68/2013, de 16 de janeiro; Regulamento (UE) n.º 2017/625, de 15 de março. 12.5. Avaliação Curricular (AC) 12.5.1. A Avaliação curricular visa analisar a qualificação dos/as candidatos/as, designadamente, a habilitação académica (HA) percurso profissional, relevância da experiência adquirida e tipo de funções exercidas (EP), formação realizada (FP), e avaliação do desempenho (AD) correspondente aos dois últimos biénios, 12.5.2. A avaliação curricular será aplicável aos candidatos/as que cumulativamente, sejam titulares da carreira/categoria de Técnico Superior e se encontrem a cumprir ou a executar, a atribuição, competência ou atividade caracterizadora do posto de trabalho em causa, bem como no recrutamento de candidatos/as em situação de requalificação que, imediatamente antes, tenham desempenhado aquela atribuição, competência ou atividade, conforme dispõe o n.º 2, do artigo 36.º da LTFP. 12.5.3. Nos termos do n.º 3 do artigo 36.º da LTFP, a aplicação deste método pode ser afastada pelos candidatos/as através de declaração escrita, aplicando-se, neste caso o método de seleção de Prova de Conhecimentos. 12.5.4. A classificação do parâmetro avaliação curricular é expressa numa escala de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas. 12.6. Entrevista de Avaliação de Competências (EAC) 12.6.1. Entrevista de Avaliação de Competências visa avaliar a experiência profissional e aspetos comportamentais, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento. 12.6.2. Serão avaliados os seguintes subfactores: a) Capacidade de comunicação e expressão (CCE) b) Motivação para o desempenho das funções (M) c) Conhecimentos do conteúdo funcional (CF) d) Sentido de missão na prestação de serviço público (SP) 12.6.3. A entrevista de avaliação de competências é avaliada segundo os níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem, respetivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores, sendo o resultado final obtido através da média aritmética simples das classificações nos subfactores avaliados. 12.6.4. Por cada entrevista será elaborada uma ficha individual contendo o resumo dos temas abordados, os parâmetros de avaliação e a classificação obtida em cada um deles. 13. Classificação Final: 13.1. A classificação Final (CF) será obtida numa escala de 0 a 20 valores, considerando-se a valoração até às centésimas, mediante a aplicação da seguinte fórmula: CF = (PC x 70%) + (EAC x 30%) 13.2. Para os candidatos que se encontrem na situação descrita no ponto 12.5.2 do presente aviso, a classificação final (CF) será obtida numa escala de 0 a 20 valores, considerando-se a valoração até às centésimas, mediante a aplicação da seguinte fórmula: CF = (AC x 70%) + (EAC x 30%). 13.3. As atas do júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respetiva ponderação de cada um dos métodos de seleção a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final do método, são publicitados no sítio da Internet da entidade, conforme disposto no n.º 5 do artigo 11.º da Portaria. 14. Em caso de igualdade de valoração, os critérios de desempate a adotar, são os constantes do artigo 24.º da Portaria. 15. Os/as candidatos/as admitidos/as e excluídos/as: 15.1. Os/as candidatos/as excluídos/as ou de admissão condicional serão notificados/as dos fundamentos do projeto de decisão e é disponibilizado o processo para consulta na plataforma onde tramitou o procedimento, para efeitos de exercício do direito de audiência prévia, podendo qualquer candidato requerer diligências complementares e juntar documentos, nos termos gerais. 16. Publicitação 16.1. A publicitação dos resultados obtidos em cada método de seleção é efetuada através de lista, ordenada alfabeticamente, afixada em local visível e publico das instalações da DGAV e disponibilizada no sítio da DGAV em www.dgav.pt no separador Recursos Humanos/Procedimentos Concursais, nos termos do n.º1 do artigo 22.º da Portaria e na Plataforma dirigida aos Procedimentos Concursais abrangidos pelo Plano de Recuperação e Resiliência (PRR). 16.2. A lista unitária de ordenação final dos candidatos/as, após homologação, será afixada em local visível e publico das instalações da DGAV e disponibilizada na respetiva página eletrónica, sendo ainda publicado aviso na 2.ª série do Diário da República com informação sobre a sua publicitação, nos termos do n.º 4 do artigo 25.º da Portaria, bem como na Plataforma dirigida aos Procedimentos Concursais abrangidos pelo Plano de Recuperação e Resiliência (PRR), nos termos da Portaria n.º 161-A/2021, de 26 de julho. 16.3. Em conformidade com o disposto no n.º 5 do artigo 11.º da Portaria, as atas do júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respetiva ponderação de cada um dos métodos de seleção a



utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final são publicitados no sítio da internet da DGAV. 17. Composição do Júri: Presidente: Maria Manuel Ferreira Alves Pereira – Diretora de Serviços de Segurança Alimentar; Vogais efetivos: 1.ª Vogal efetivo: Ana Vitória Baptista de Sousa Antunes Pinto - Chefe de Divisão de Controlo da Cadeia Alimentar; 2.ª Vogal efetiva: Cirila Josefa Maria Almeida – Técnica Superior Divisão de Alimentação Animal; Vogais Suplentes: 1.º Vogal Suplente: Rui Miguel Barricas Bento – Técnico Superior Divisão Controlo da Cadeia Alimentar; 2.ª Vogal Suplente: Carlos Xavier Campos Nascimento – Técnico Superior Divisão de Controlo da Cadeia Alimentar; Nas suas faltas e impedimentos, presidente do júri será substituído pelo 1.º Vogal efetivo. 17.1. Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato/a a apresentação de documentos comprovativos das declarações que efetuou sob compromisso de honra e das informações que considere relevantes para o procedimento. 18. Nos termos conjugados da alínea h) do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa e do Despacho Conjunto n.º 373/2020, de 1 de março, "A Administração Publica, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação". 19. Em tudo o que não estiver expressamente previsto no presente aviso, o concurso rege-se, designadamente, pelas disposições constantes da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP); Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro; Decreto-Lei n.º 53- B/2021, de 23 de junho; Portaria n.º 161-A/2021, de 26 de julho; Despacho n.º 11888-B/2021, de 30 de novembro; Constituição da República Portuguesa e Código do Procedimento Administrativo, nas suas redações atuais. 20. A Direção Geral de Alimentação e Veterinária irá tratar os Dados Pessoais dos candidatos/as, em conformidade com o Regulamento de Proteção de Dados (UE) 2016/679, e na medida do adequado, pertinente e limitado ao que for necessário no âmbito do presente procedimento concursal.

Observações

-
O recrutamento efetuar-se-á nos termos do disposto no n.º 5 do artigo 30.º e da alínea d) do n.º 1 do artigo 37.º da LTFP, na sua redação atual, podendo ser opositores ao presente procedimento concursal os candidatos com e sem vínculo de emprego público, previamente estabelecido, devendo para o efeito aceder à plataforma eletrónica da BEP e preencher o formulário próprio.
Alteração de Júri
Resultados
Questionário de Termino da Oferta
Admitidos
Masculinos: Femininos:
Total:

Total Com Auxílio da BEP:



Recrutados

Masculinos: Fe	emini	inos:

Total:

Total Portadores Deficiência:

Total Com Auxílio da BEP: